

GABINETE DO DEPUTADO ADILSON ESPINDULA

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

**Declara de UTILIDADE PÚBLICA a
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DO VALE DO
LORIATO - APRAVALE.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO LORIATO - APRAVALE**, com sede no Vale Loriato, s/nº, Sossego, Itarana, CEP: 29620-000, Espírito Santo.

Art. 2º A Declaração de Utilidade Pública de que trata esta Lei, passa a integrar o **ANEXO ÚNICO** da Lei 10.976 de 14 de janeiro de 2019, com a seguinte redação:

“Declara de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO LORIATO - APRAVALE”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ES, 09 de setembro de 2026

ADILSON ESPINDULA
Deputado Estadual - PP

Gabinete do Deputado Estadual ADILSON ESPINDULA
Av. Américo Buaiz, 205, Gabinete 806, Enseada do Suá - Vitória – ES – CEP 29.050-950



Autenticado em <https://www.ales.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400390035003400330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

A **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO LORIATO – APRAVALE** foi constituída em 18/07/2006 e tem sua sede no Vale Loriato, s/nº, Sossego, Itarana, CEP 29.620-000, Espírito Santo.

A **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO LORIATO – APRAVALE** é uma entidade sem fins lucrativos, que tem por objetivo fomentar o desenvolvimento sócio econômico e sustentável da coletividade, buscando elevar a produtividade das atividades meio da prática da agricultura rural convencional e orgânica, agropecuária, piscicultura e apicultura, bem como, promover a divulgação dos produtos agrícolas nos estabelecimentos que comercializam os produtos.

O objetivo de **DECLARAR A UTILIDADE PÚBLICA** para a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO LORIATO – APRAVALE** é obter recursos financeiros para incentivar a prática de atividades de agroindústria e agroturismo, buscando promover a capacitação de produtores associados sobre produção agrícola em equilíbrio com a natureza e estimular a produção de alimentos em integração com os recursos naturais, preservando o meio ambiente.

Assim, ao apresentar este Projeto de Lei, com as suas justificativas, conclamo os ilustres senhores integrantes das Comissões Especializadas, para que apoiem o Projeto de Lei, em benefício da coletividade e dos relevantes serviços prestados à população por essa associação.

Sala das Sessões, ES, 09 de setembro de 2026

ADILSON ESPINDULA
Deputado Estadual - PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400390035003400330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Adilson Espíndula** em 09/09/2026 08:13

Checksum: **ABE06774E18523BCC46A2DAAE649159F1717EC32442AD02B54CEC50EDDAA7B8C**

